



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Tel.: (48) 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP:88.132-900
Site: <http://palhoca.atende.net>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/PMP/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA).

CONTRATADA: TQS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 56.555.212/0001-90.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

DOCUMENTO: Requisição ao Compras nº 299/2025, justificativa, Análise de Riscos, Termo de Referência, ETP, documentos da contratada, proposta e Autorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido 751.

OBJETO: Aquisição de licença perpetua do software TQS UNIPRO12 V24 para elaboração de projetos das obras e serviços públicos, referente às disciplinas de projetos estruturais e de fundações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Palhoça.

FIM QUE SE DESTINA: Aquisição de licença perpetua do software TQS UNIPRO12 V24 para elaboração de projetos das obras e serviços públicos, referente às disciplinas de projetos estruturais e de fundações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Palhoça. Considerando as atualizações tecnológicas propostas encontram-se alinhadas com os objetivos estratégicos no que tange principalmente ao compromisso de manter os serviços com a qualidade e precisão almejada, apoiando os diversos processos de trabalho, fundamentalmente no tocante às atividades fins, bem como as demais tarefas administrativas. Com isso, evidencia-se a necessidade de realizar estudo para avaliar a melhor opção para atendimento da demanda.

Item	Quant.	Especificação	Preço Unit	Total
1	02	Aquisição de licença perpetua do software TQS UNIPRO12 V24	22.680,00	45.360,00

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Tel.: (48) 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP:88.132-900
Site: <http://palhoca.atende.net>

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

As exceções encontram-se nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, que tratam, respectivamente, da inexigibilidade e dispensa de licitação. No caso em exame, pretende-se a contratação direta da empresa TQS INFORMÁTICA LTDA, mediante Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

Considerando que o art. 74 trata da inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Tel.: (48) 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP:88.132-900
Site: <http://palhoca.atende.net>

Visando atender o disposto no parágrafo primeiro do Art.74 da Lei nº 14.133/2021, esclarecemos que a empresa desenvolvedora do software, TQS INFORMÁTICA LTDA, apresentou certidão que atesta sua exclusividade para a comercialização, em todo o território nacional, do objeto que se pretende contratar.

O TQS é um software composto por um conjunto de sistemas que, de forma integrada e automatizada, fornecem recursos necessários para concepção estrutural, análise estrutural, dimensionamento e detalhamento de armadura e geração de desenhos, inclusive com emissão de plantas.

O TQS torna a elaboração de projetos estruturais um processo mais produtivo e tem impacto direto na sua qualidade dos mesmos. Seus recursos exclusivos permitem uma análise estrutural diferenciada e uma avaliação precisa do dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais, tendo impacto direto na segurança e no custo final da estrutura.

Diante do exposto, foi a empresa TQS INFORMÁTICA LTDA a escolhida em razão da sua competência técnica, credibilidade e ética profissional, além de sua exclusividade para a comercialização, em todo o território nacional, do objeto que se pretende contratar. Portanto, visando respeitar o princípio da competitividade, bem como os demais princípios constitucionais e, com base na possibilidade conferida pelo art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, entende por bem contratar, através de processo de Inexigibilidade licitação, a empresa TQS INFORMÁTICA LTDA para Aquisição de licença perpetua do software TQS UNIPRO12 V24.

Palhoça, 27 de fevereiro de 2025.

KRISTY CARDOSO FABRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

